

FAO

FACULDADE DE
ODONTOLOGIA

UF *m* G

CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO

*o que é e quais são
seus direitos?*

Desenvolvido por

Natália Santos Barcelos

Patrícia Carlos Caldeira

Maria Cássia Ferreira de Aguiar

Arte e Ilustração

Ana Magda Moreira Dutra

ISBN: 978-65-993961-5-1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Natália Santos Barcelos
Prof^a. Dr^a. Patrícia Carlos Caldeira
Prof^a. Dr^a. Maria Cássia Ferreira de Aguiar

**CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO
O QUE É E QUAIS SÃO SEUS DIREITOS?**

Belo Horizonte
2021

B242

Barcelos, Natália Santos

Câncer de cabeça e pescoço [recurso eletrônico] : o que é e quais são seus direitos? / Natália Santos Barcelos, Patrícia Carlos Caldeira, Maria Cássia Ferreira de Aguiar – Belo Horizonte : FAO-UFG, 2021.

12 p. : il.

Modo de Acesso: World Wide

Web ISBN: 978-65-993961-5-1

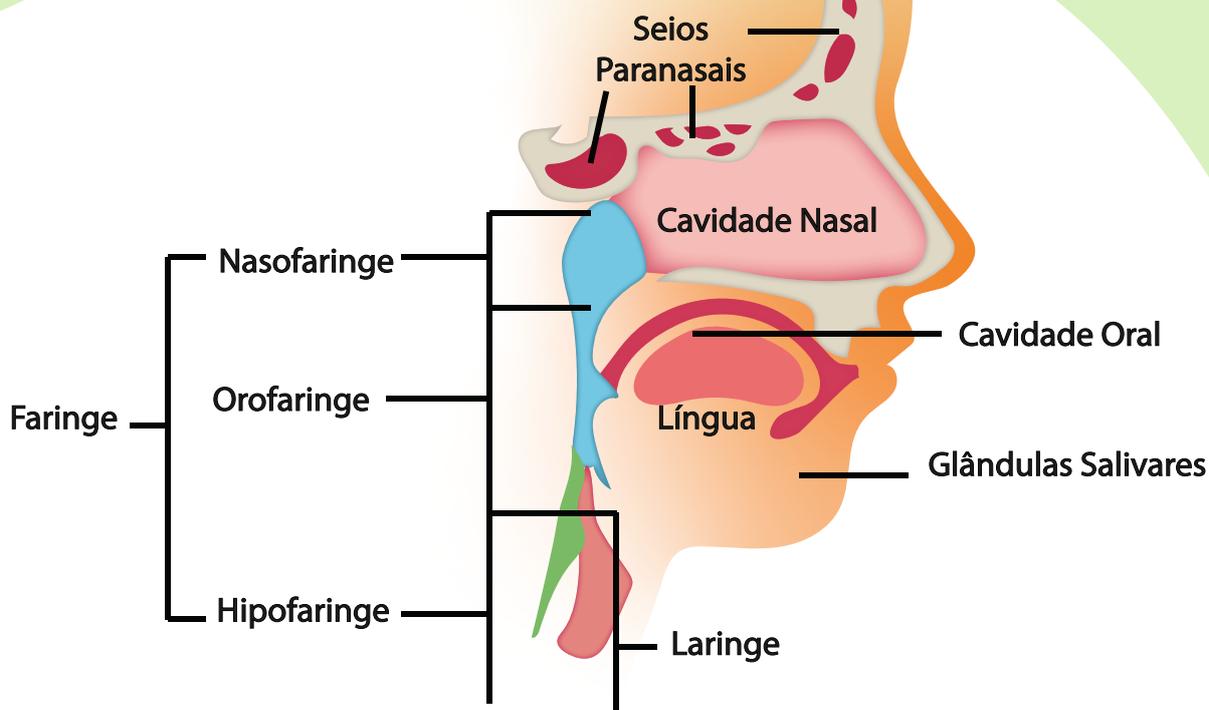
1. Neoplasias de cabeça e pescoço. 2. Direitos do paciente. 3. Assistência integral à saúde. 4. Assistência progressiva ao paciente. I. Caldeira, Patrícia Carlos. II. Aguiar, Maria Cássia Ferreira de. III. Dutra, Ana Magda Moreira. IV. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Odontologia. V. Título.

BLACK – D791

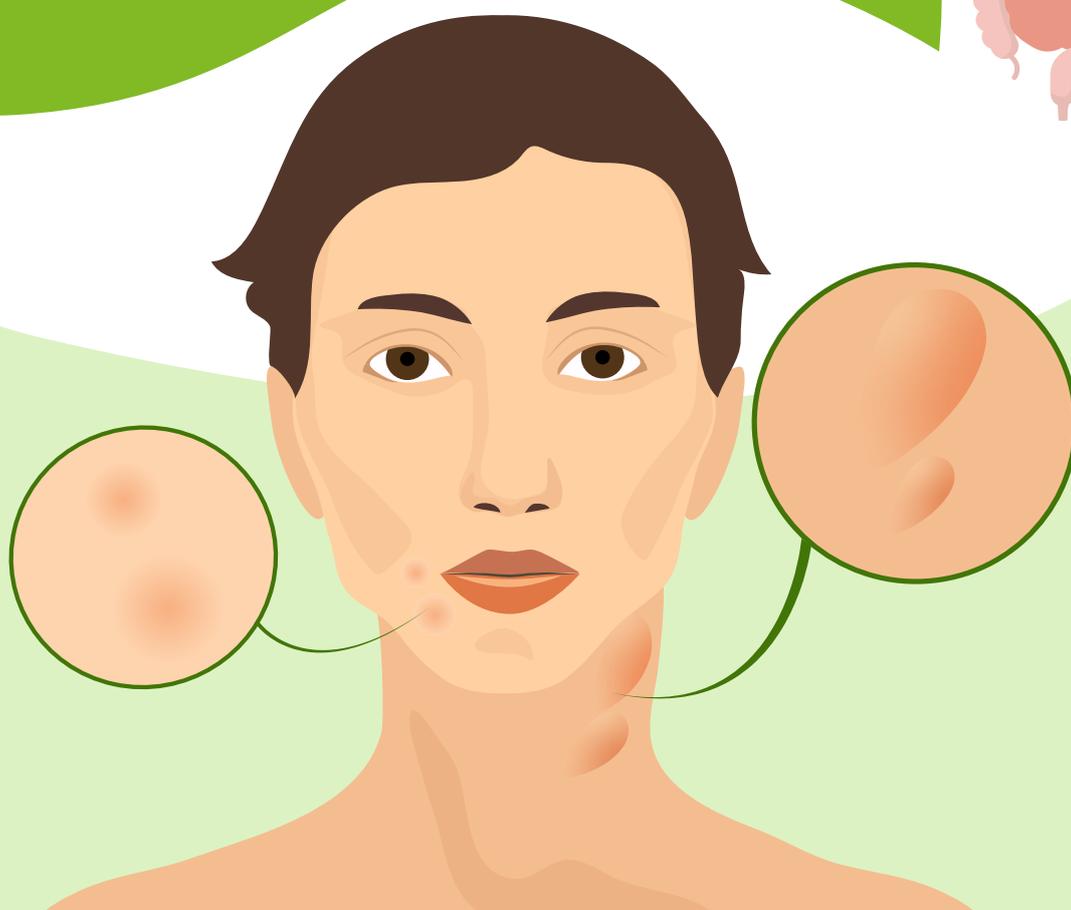
Elaborada por Luciana Souza – CRB6 2863

O QUE É O CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO?

É uma doença grave que se manifesta como feridas que não cicatrizam localizadas na boca, lábio, faringe, laringe, tireoide, cavidade nasal. As glândulas salivares também podem ser afetadas.



O câncer nestas regiões
pode causar dificuldade de
mastigar, engolir, falar.



Podem aparecer “caroços” próximo
das regiões afetadas e o paciente
perder peso sem causa aparente.

Apenas o dentista e o médico estão capacitados para avaliar e dar o diagnóstico. Se você tem estes sintomas, procure o profissional de saúde o mais brevemente possível.



**TEM
CURA!**

O câncer de cabeça e pescoço tem cura e o tratamento deve ser iniciado o mais rápido possível.

No tratamento pode ser feita apenas a cirurgia, mas também pode ser usada a quimioterapia e a radioterapia.

É importante que você conheça quais são os seus direitos a partir do momento que tem o diagnóstico.

QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS?

Primeiramente, o diagnóstico, tratamento e medicamentos são gratuitos e assegurados pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

São direitos básicos de qualquer trabalhador em caso de doença:

Afastamento do Trabalho

Comprovado por atestado médico

Licença por motivo de doença em pessoa da família

Aos servidores públicos quando algum familiar ou dependente está doente. O requerimento deve ser solicitado ao titular/chefe do trabalho.

Auxílio Doença

Desde que tenha a qualidade de segurado e esteja impossibilitado de realizar seu trabalho por mais de 15 dias consecutivos. Procure uma agência da previdência social.

Para informações de como acessar os benefícios ligue 135 ou acesse www.gov.br/inss

Na fase sintomática/ativa da doença, você tem direito :



Saque do FGTS (Fundo de garantia por tempo de serviço), pelo trabalhador que tem a doença ou por alguém que tenha algum dependente com câncer.

PIS (Programa de Integração Social) e Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). O PIS deve ser retirado em uma agência da Caixa Econômica Federal e o Pasep no Banco do Brasil.



Para informações sobre como acessar os benefícios acesse: www.cef.gov.br

Se você não mora no local onde o tratamento será realizado:

Tratamento fora do domicílio

No Sistema Único de Saúde que garante o acesso ao serviço assistencial de outro município. É necessário recorrer à Secretaria de Saúde do seu município para a realização do cadastro



Passe livre

Têm garantido a gratuidade em viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem: pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, com ostomia (conexão de um órgão oco interno ao meio externo), doença renal crônica, de baixa renda. Esse direito é garantido pelo Ministério de Infraestrutura. (Decreto nº 3.298/1999).



Para mais informações acesse: www.infraestrutura.gov.br

Você também pode solicitar:

Amparo assistencial ao Idoso e ao deficiente

com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que podem impedir a participação plena e igualitária na sociedade- LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) que garante a renda mensal de um salário mínimo ao idoso com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência que tenha a renda per capita familiar menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Para concessão do benefício a inscrição no CadÚnico (Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal) é obrigatória.

Para informações de como acessar os benefícios ligue 135 ou acesse www.gov.br/inss



Aposentadoria por invalidez

Desde que tenha a impossibilidade de retomar seu trabalho definitivamente. Deve ser notificada pela perícia médica do INSS ou órgão pagador. É preciso estar na qualidade de segurado.

Para informações de como acessar os benefícios ligue 135 ou acesse www.gov.br/inss



Isenção do imposto de renda

Na aposentadoria, pensão e reforma que deve ser solicitada ao órgão pagador do benefício portando o requerimento da Receita Federal. A comprovação da doença por laudo médico é necessária.

Para mais informações, acesse www.receita.fazenda.gov.br



Procuração

Que designe alguém de confiança para representá-lo em atos que dizem respeito a sua vida civil, visto que o tratamento da doença é muitas vezes debilitante.

Interdição: quando o indivíduo é incapaz de responder por sua vida civil transferindo a responsabilidade para um curador (pessoa designada por ordem judicial), anulando assim seus atos.
É realizada por processo judicial.

Andamento judicial prioritário: pessoas portadoras de doenças graves e que tem qualquer processo judicial recebem o benefício de maior rapidez no andamento do processo.
O pedido deve ser realizado pelo advogado.

Quitação de financiamento da casa própria: caso exista cláusula no contrato assegurando a quitação do imóvel por invalidez/morte e a doença tenha sido adquirida após a assinatura.

União estável: comprova a união em caso de morte ou separação de um dos indivíduos facilitando o acesso aos direitos.
Deve ser solicitado em um Cartório.

Pacientes estrangeiros tem direito ao atendimento gratuito pelo SUS (Sistema Único de Saúde) assegurado por lei.

Sepultamento gratuito: para pessoas cadastradas no cadastro único e em situação de vulnerabilidade social.

Para mais informações procure a prefeitura/assistência social de sua cidade.

REFERÊNCIAS

Ministério da saúde, **Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva - INCA**. Direitos do paciente com câncer: orientação aos usuários. 5. edição., 1. Reimpressão. Rio de Janeiro, INCA, p. 1-32, 2020. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/impressao_direitos_sociais_da_pessoa_com_cancer_final-2_0.pdf> Acesso em: 27 nov. 2020.

A.C.Camargo Cancer Center. **ACCamargo**. Cartilha dos direitos dos pacientes com câncer. Disponível em: < <https://www.accamargo.org.br/pacientes/apoio-ao-paciente-e-ao-familiar/cartilha-dos-direitos-do-paciente-com-cancer>>. Acesso em: 10 set. 2020.

Instituto Mário Penna. Direitos dos pacientes com câncer. Belo Horizonte, **Instituto Mario Penna**, p.1-6, 2017. Disponível em: <<https://mariopenna.org.br/wp-content/uploads/2017/09/DIREITOS-DOS-PACIENTES-COM-CANCER-1.>>. Acesso em: 15 out.2020.

*Comissão Editorial
da Faculdade de Odontologia da UFMG
(03/2021- 03/2023)*

Raquel Conceição Ferreira, Ivana
Márcia Alvez Diniz; Fernanda de Moraes
Ferreira, Walison Arthuso Vasconcellos,
Aline Araújo Sampaio, Fabiana Vargas
Ferreira, Bárbara da Silva Mourthé
Matoso, Ana Carolina Marques
Medeiros, Miriam Cândida de Jesus,
Sérgio Barbosa dos Santos.

